



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 314 DE 11 DE JULHO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 315 DE 11 DE JULHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 316 DE 12 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE AUDITORIA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 029-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE MARCENARIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 030-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E REPAROS EM GERAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 031-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 032-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 031-2023
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 033-2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 031-2023
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 033-2023

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DE CONTRATO - ASSESSORIA PLATAFORMA - LUIZ OTAVIO



- DISTRATO DE CONTRATO - E-SOCIAL - H12
- DISTRATO DE CONTRATO - ESC. ADVOGADO - CASTRO OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 314 DE 11 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	120.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	7.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00
3.3.90.95.00 / 1500 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	5.000,00
Total por Ação:	169.000,00	169.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	169.000,00	169.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	24.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	239.000,00	239.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 315 DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
--	-------------------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00
--	-------------------

Total Suplementado:	350.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.033 - GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

3.1.91.13.00 / 1704 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00

Total Anulado:	350.000,00
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 316 DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE AUDITORIA na Controladoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração do servidor **HONÓRIO FERREIRA DA PEDRA** do cargo de **GERENTE DE AUDITORIA** da Controladoria Geral do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 12 de julho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023** - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Fornecimento de Equipamentos e Peças de Marcenaria para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 24.07.2023 às 10:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Julho de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Pinturas e Reparos em Geral em diversas localidades do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 24.07.2023 às 13:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Julho de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardamento Escolar para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 25.07.2023 às 10:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Julho de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** - Contratação de empresas para a Prestação de Serviços de Ornamentação e Locação de Equipamentos para Eventos do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 25.07.2023 às 11:00hs. Serra do Ramalho/Ba. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Julho de 2023 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 031/2023 – Processo Administrativo n.º 080/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **JANIO PEREIRA NEVES-ME** - CNPJ nº 29.564.048/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Móveis Planejados pra serem utilizados em Unidades Escolar do município de Serra do Ramalho - Ba. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 05-2006-07-1005-2106-2010-449052-339039 – Valor global do contrato: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 06.06.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 033/2023 – Processo Administrativo n.º 082/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **MAURO UMBELINO DE SOUZA** - CPF nº 752.689.305-91. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 01(um) Veículo I/GM D20 Conquest Gaiola Caminhonete de Placa Policial nº GUG1C95/BA, para a prestação de serviços de recolhimento de diversos Animais tais como: equinos, burros, jumentos, bovinos etc, soltos em Vias Públicas do no município de Serra do Ramalho – Bahia. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 04-2088-05-2005-2006-11-2060-2061-13-2075-339036 – Valor global do contrato: R\$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 06.06.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **JANIO PEREIRA NEVES-ME** - CNPJ nº 29.564.048/0001-04, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 06 de Junho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **MAURO UMBELINO DE SOUZA** - CPF nº 752.689.305-91, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 06 de Junho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 514/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LUIZ OTAVIO DE JESUS PEREIRA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 46.952.695/0001-02, com sua sede situada na Rua Osório do Prado Fernandes, nº 56 – Bairro Mato Verde – Riacho de Santana - Bahia, Cep: 46.470-000, neste ato representado pelo senhor Luiz Otavio de Jesus Pereira, portador do CPF nº 046.772.715-50 e Carteira de Identidade RG nº 58157333-X SSP/SP, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 514/2022, referente ao processo de Dispensa nº. 073/2022, assinado em 11 de outubro de 2022, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 514/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Diversos Sistemas de Informação e Cadastramento de Projetos e Propostas como Pró/DH e Plataforma Êxitos para o município de Serra do Ramalho – Bahia, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de **Dispensa de Licitação nº 073/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 01 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos Dos Anjos Santos

CONTRATANTE**LUIZ OTAVIO DE JESUS PEREIRA-ME**

Luiz Otavio de Jesus Pereira

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 081/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 28.842.222/0001-70**, com sua sede situada na Avenida São Rafael, nº 1041 – Edif. Aliança Sala 102, Bairro São Marcos – Salvador - Bahia, Cep: 41.253-190, neste ato representado pelo senhor Heleno Rocha dos Santos Junior, casado, contador, portador do CPF nº 530.868.485-53 e Carteira de Identidade Profissional nº 024821/O-8 CRC/BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 081/2022, referente ao processo de Dispensa nº. 025/2022, assinado em 21 de fevereiro de 2022, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 081/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria diagnóstica com objetivo de realizar análise do plano geral da implantação do eSocial avaliando os cadastros para alimentar os eventos S-1000, S-1005, S-1010, S-1020 e S-1070, para o município de Serra do Ramalho – Bahia., cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de **Dispensa de Licitação nº 025/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 01 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos Dos Anjos Santos
CONTRATANTE

**H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E
TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI**
Heleno Rocha dos Santos Junior
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 431/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.790.979/0001-62, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290 – Edifício Boulevard side Empresarial Sala 1603/1604 – Caminho das Árvores – Salvador - Bahia, Cep. 41.820-022, neste ato representado pelo senhor Fabricio de Castro Oliveira, portador da Carteira da OAB/BA nº 15.055 e CPF nº 858.085.805-44, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 431/2022, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 017/2022, assinado em 01 de agosto de 2022, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 431/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços advocatícios ao Município de Serra do Ramalho na atividade de postulação e acompanhamento processual junto aos órgãos do Poder Judiciário situados em Salvador, Capital do Estado da Bahia, especificamente no Tribunal de Justiça, no Tribunal do Trabalho da 5ª Região e na Seção judiciária da Justiça Federal, para o município de Serra do Ramalho – Bahia., cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 01 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos Dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS

Fabricio de Castro Oliveira

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FBE7-5535-EE8F-38D0-5A81> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBE7-5535-EE8F-38D0-5A81



Hash do Documento

c87e18a7537c834f483d43bb13a226acf4711406f5d565e807a40cc35f4244b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/07/2023 16:21 UTC-03:00